

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2025 DA CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 003/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA E A EMPRESA A J TEIXEIRA CONSTRUTORA LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DOS CEMITÉRIOS (ALEIXOS, LAGOA DOS NEGROS E SANTA LUZIA) DO MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA-PI.

O **MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA-PI**, com sede na Rua José Domingos da Rocha, nº 100, Centro, Sussuapara-PI, CNPJ no. 01.612.755/0001-00, representada neste ato pelo prefeito Municipal, **NAERTON SILVA MOURA**, brasileiro, casado, Bioquímico, residente na Rua São Sebastião, 144, Centro, Picos-PI, portador do RG n.º 1.398.035 SSP-PI e CPF n.º 742.001.863-49 e a empresa **A J TEIXEIRA CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 55.060.886/0001-50, sediada na Rua Capitão Zuca Santos, 280, Centro, Caridade do Piauí - PI, neste ato representada pelo Sr. Janaina de Carvalho Fernandes, Brasileira, solteira, empresária, nº do CPF 612.910.103-19, residente e domiciliada na cidade de Caridade do Piauí - PI, na Rua Antônio dos Santos, Nº Sn, Centro, Cep: 64590-000, denominados, respectivamente, de CONTRATANTE e CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, pelo presente termo aditivo, alterar o contrato supra referido nos seguintes termos:

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem por fundamento legal o disposto nos arts. 105, 106 e 107, da Lei 14.133/21 e cláusula segunda do contrato nº 032/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGENCIA E PRORROGAÇÃO**, do Contrato Administrativo nº 032/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGENCIA E PRORROGAÇÃO**, fica prorrogado para **09/05/2026**.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 032/2025.

E por estarem assim justos, contratados e concordantes com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo, que é feito

em vias de igual teor, na presença de testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo o CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste aditivo ao contrato, a teor do artigo 54, § 1º, da Lei n.º 14.133/21, tudo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sussuapara-PI, 09 de fevereiro de 2026.

NAERTON SILVA Assinado de forma
digital por NAERTON
MOURA:742001 SILVA
86349 MOURA:74200186349

NAERTON SILVA MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JANAINA DE CARVALHO Assinado de forma digital
FERNANDES:612910103 por JANAINA DE CARVALHO
19 FERNANDES:61291010319

A J TEIXEIRA CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Jose Francisco de Moura Jr
RG
CPF 044.042.343-55

Eliana Lual Veloso Santos
RG
CPF 393.897.403-63

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº: 032/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

MODALIDADE: CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 003/2025

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DOS CEMITÉRIOS (ALEIXOS, LAGOA DOS NEGROS E SANTA LUZIA) DO MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA-PI”.

CONTRATADA: A J TEIXEIRA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 55.060.886/0001-50.

VIGÊNCIA: PRORROGADA PARA 09/05/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGOS Nº 105, 106, 107, DA LEI 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 09/02/2026.


MOACIR FERREIRA DE SOUSA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Id:0F8BF6B820043872



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua José Domingos da Rocha, nº 100 - Sussuapara - PI
CNPJ. 06.082.095/0001-16
e-mail: secretariaeducacao@sussuapara.pi.gov.br



TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO EDITAL Nº 001/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUSSUAPARA - PI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 277/2022 e a Lei Federal nº 9.608/1998, torna pública a alteração do item 2.6 do Edital nº 001/2025 e do Aditivo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

1. DA ALTERAÇÃO DO ITEM 2.6

O item 2.6 do Edital nº 001/2025 e do aditivo passa a ter a seguinte redação, promovendo o reajuste dos valores inicialmente previstos:

"2.6. A atuação como Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores é considerada atividade de natureza voluntária (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão uma ajuda de custo calculada com base nas horas -aula ministradas, reajustada para o valor unitário por horas-aula de **R\$ 25, 00 (Vinte e cinco reais)** exclusivamente para fins de ressarcimento de despesas com alimentação e transporte."

2. DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalterados os demais itens e condições estabelecidos no Edital nº 001/2025, incluindo a jornada de trabalho de até 20 horas semanais e a ausência de vínculo empregatício.

Este aditivo passa a integrar o corpo do Edital para todos os fins de direito.

3. DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo deverá ser publicado no website oficial da Prefeitura Municipal de Sussuapara e nos murais da Secretaria Municipal de Educação.

Sussuapara (PI), 23 de fevereiro de 2026.

JESUÍTA ARAÚJO ROCHA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Sussuapara - PI

Id:0E28B13FC27A42B3



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Sussuapara
Rua José Domingos da Rocha, nº 100 - Sussuapara - Piauí
CNPJ. 01.612.755/0001-00
E-mail: pm@sussuapara@gmail.com



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº: 032/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DOS CEMITÉRIOS (ALEIXOS, LAGOA DOS NEGROS E SANTA LUZIA) DO MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA-PI".

CONTRATADA: A J TEIXEIRA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 55.060.886/0001-50.

VIGÊNCIA: PRORROGADA PARA 09/05/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGOS Nº 105, 106, 107, DA LEI 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 09/02/2026.

MOACIR FERREIRA DE SOUSA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Id:089B9B5E4C52454F



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 - 000

SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MILTON BRANDÃO-PI E A EMPRESA DISTRIFACIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 37.517.569/0001-39.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO (PI), com sede na rua José Martins, nº 643, Centro, Milton Brandão/PI. CNPJ sob o nº 01.612.590/0001-76, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE, e, doravante denominado CONTRATADO DISTRIFACIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.517.569/0001-39, com sede na Av. Higino Cunha, 1360, Piçarra, Teresina - PI, vencedora e adjudicatária dos itens em anexo do Pregão acima referido, representada por seu sócio/ administrador Sr. Igor Giuliano Silva Brasil Rocha, RG: 2.614.540, CPF: 019.453.343-39, vencedora e adjudicatária dos lotes 1 a IV do Pregão Eletrônico nº 001/2025 acima referido, denominado CONTRATADO, vem firmar o aditivo de vigência, valor e execução, baseado na Lei Federal nº 14.133/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO

- 1.1. O presente termo aditivo altera a cláusula dos preços do contrato nº 039/2025 para alterar com base no termo de reajuste de preços com base no item 2.5. do contrato e lei nº 14.133/2021.
- 1.2. O presente contrato passar ao valor de **R\$ 2.219.548,00 (dois milhões duzentos e dezenove mil quinhentos e quarenta e oito reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. termo de repactuação e reajuste do contrato nº 039/2025 para fornecimento de merenda escolar para o município de Milton Brandão - PI de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no termo de referência, e anexas I.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Milton Brandão - PI/PNAE.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO

5.1. Este Termo Aditivo vincula-se ao Processo Administrativo de pregão eletrônico para Registro de preços nº 001/2025.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Fica a CONTRATANTE obrigada a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos da lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Milton Brandão - PI, 02 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
Prefeito Municipal
Contratante

Igor Giuliano Silva Brasil Rocha
DISTRIFACIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,
CNPJ nº 37.517.569/0001-39,
Contratado

(Continua na próxima página)